



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Edital N.º 05/2024 - Coordenadoria da Educação a Distância
Seleção de Apoio Técnico em Design Educacional para atuar no Curso de Licenciatura em
Educação Especial da UFRRJ

A Pró-Reitoria de Extensão juntamente com a Coordenadoria da Educação a Distância da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - (CEAD) torna público a seleção de 02 (dois) bolsistas e Cadastro Reserva (CD) para atuar como Apoio Técnico em Design Educacional.

1. Dos Objetivos

Disponibilizar Apoio Técnico em Design Educacional em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária conforme o Curso de Licenciatura em Educação Especial, registrado na Coordenadoria de Educação a Distância da UFRRJ.

2. Das Vagas

Serão abertas as seguintes vagas:

Vagas	Quantidade de vagas	Perfil	Quantidade de bolsas	Valor mensal da bolsa
Apoio Técnico em Design Educacional	02 vagas + Cadastro de Reserva	Requisitos exigidos: - Graduação em qualquer área de conhecimento, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação; - Disponibilizar 20 horas semanais; - Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de capacitação; - Possuir experiência com a execução de desenho da plataforma Moodle e operacionalização de sistemas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem; e desenho didático instrucional de plataformas virtuais.	6 parcelas	1.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

OBS 1.: as vagas de Apoio Técnico em Design Educacional são exercidas em modalidade remota. No entanto, pode ser exigida a participação presencial em reuniões nos campi de Nova Iguaçu e/ou Seropédica. Essas reuniões são realizadas com a coordenação do curso e podem incluir outras atividades que se fizerem necessárias para garantir a qualidade e o alinhamento dos projetos educacionais.

OBS 2.: haverá vaga reservada para pessoas com deficiência.

3. Descrição das funções

Serão atribuídas aos selecionados as seguintes funções:

Vaga	Função
Apoio Técnico em Design Educacional	O apoio em design educacional no trabalho desenvolvido na Plataforma Moodle, concentrando-se em dar suporte à estrutura dos cursos dentro da plataforma, incluindo revisar, editar conteúdo para garantir clareza, precisão e consistência e apoiar a equipe a carregar no sistema conteúdos para o curso. Colaborar na criação de slides, gráficos, roteiros e outros materiais de apoio.

4. Da duração da bolsa e carga horária.

- 4.1. A quantidade de parcelas de bolsas a ser recebida está indicada na tabela do quantitativo de vagas, podendo ser cancelada a qualquer momento, de acordo com disponibilidade orçamentário e desempenho do bolsista no quadro de seu plano de trabalho.
- 4.2. Os selecionados deverão ter disponibilidade para realizarem as atividades, de forma remota e eventualmente presencial, com horário a combinar com a coordenação do curso de segunda a sexta.
- 4.3. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, para apoio realizadas preferencialmente por turnos (manhã ou tarde), de segunda a sexta-feira

5. Das Inscrições

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/g6EiEhKSEGiW1ERY7> com a seguinte documentação:
 - a) Carteira de Identidade e comprovante do Cadastro de Pessoa Física (PDF);
 - b) Comprovante de residência (PDF);
 - c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso na área de formação exigida pelo Edital (PDF);
 - d) Curriculum vitae (formato lattes do CNPq) (PDF);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- e) Carta de no máximo 02 (duas) laudas contendo justificativa para atuar no curso (PDF), devidamente **redigida e assinada**;
 - f) Em caso de pessoa com deficiência, enviar documentos comprobatórios.
- 5.2. Não terão suas inscrições homologadas candidatos com documentação incompleta, ilegível ou que não estejam no perfil descrito.
- 5.3. A UFRRJ não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de sua submissão e documentos pelo canal indicado neste edital.

6. Do Cronograma

Evento *	Data
Lançamento do Edital	09/08/2024
Inscrições	09/08/2024 a 22/08/2024
Resultado Inscrições homologadas	23/08/2024
Solicitação de Recursos (inscrições) por e-mail	24/08/2024 a 25/08/2024
Resultado recursos	26/08/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	27/08/2024
Entrevista e teste prático	28/08/2024
Resultado da entrevista e análise de currículo	29/08/2024
Divulgação do Resultado parcial	30/08/2024
Prazo para interpor recurso (entrevista e análise de currículo)	31/08/2024 a 01/09/2024
Resultado Final	02/09/2024
Entrega da documentação para implementação da bolsa e início das atividades	03/09/2024

Os resultados das etapas serão informados no portal da UFRRJ e por e-mail para os candidatos

7. Da Seleção

- 7.1. **Análise do Curriculum Vitae**, segundo o Barema (ANEXO I), de caráter classificatório.
- 7.2. **Entrevista consistindo na defesa da carta de interesse e em teste prático de aptidão.** A entrevista será realizada individualmente, com data e horário previamente agendados e divulgados nos sítios oficiais da UFRRJ. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo o candidato obter a nota mínima 7,0 (sete) de acordo com anexo II.
- 7.3. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da avaliação escrita. Permanecendo o empate, segue-se a nota do currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 7.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, integrarão uma lista de cadastro reserva e estarão aptos a assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.
- 7.5. Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.
- 7.6. Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

8. Dos Recursos

- 8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação baseada neste edital não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail: lic.eduespecial@ufrj.br por meio de carta à Comissão de Seleção. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9. Da Comissão Julgadora

- 9.1. A comissão julgadora será composta por membros indicados pela CEAD/UFRRJ.

10. Dos Documentos Necessários para a Implantação da Bolsa

- 10.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá se apresentar na data estabelecida no cronograma, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:
 - a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo III);
 - b) Cópia do Diploma de Graduação;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
 - e) Em caso de pessoa com deficiência, documentos comprobatórios

11. Dos Requisitos e Obrigações dos Bolsistas

- 11.1. Enviar Relatório de Atividades quando solicitado e ao final da bolsa.
 - a) Comunicar imediatamente ao orientador qualquer irregularidade no decorrer da orientação.
 - b) Manter o currículo Lattes/CNPq atualizado.

12. Informações Complementares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 12.1. A(s) bolsa(s) paga(s) aos bolsistas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 12.2. O bolsista que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

Profª. Rosa Maria Marcos
Mendes Pró-Reitora
Extensão

Profª. Gabriela
Rizo
Coordenadora da
CEAD

Profª. Carline dos Santos Borges
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação
Especial

UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL N.º 04/2024- CEAD
ANEXO I – BAREMA

NOME DO CANDIDATO:		
1. ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES		
	VALOR DO ITEM	N.º OBSERVAÇÕES E (PONTUAÇÃO)
2. CURSOS E ESTAGIOS (Máximo 50 pontos)		
2.1. Cursos		
duração ≥ 20 horas	6	
duração ≤ 20 horas	4	
2.2. Estágios EXTRACURRICULARES		
	Máximo = 10 pontos	
duração MINIMA 40 HORAS	10 pontos a cada 40 horas	
3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET, BOLSISTA EXTENSAO, INTEGRANTE PROJETO EXTENSAO, INTERCAMBIO INTERNACIONAL E MONITORIA (MÁXIMO 25 PONTOS)		
3.1. Iniciação científica	5/semestre	
3.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	4/semestre	
3.3. Bolsista de projetos institucionais de extensão	5/semestre	
3.4. Integrante de projeto de extensão	3/semestre	
3.5. Participação em Intercâmbio internacional	3/semestre	
3.6. Monitoria em disciplina	3/semestre	
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Máximo 25 pontos)		
4.1. Participação em Eventos	2 ponto/evento	
PONTUAÇÃO TOTAL	Somatório =	

UFRRJ

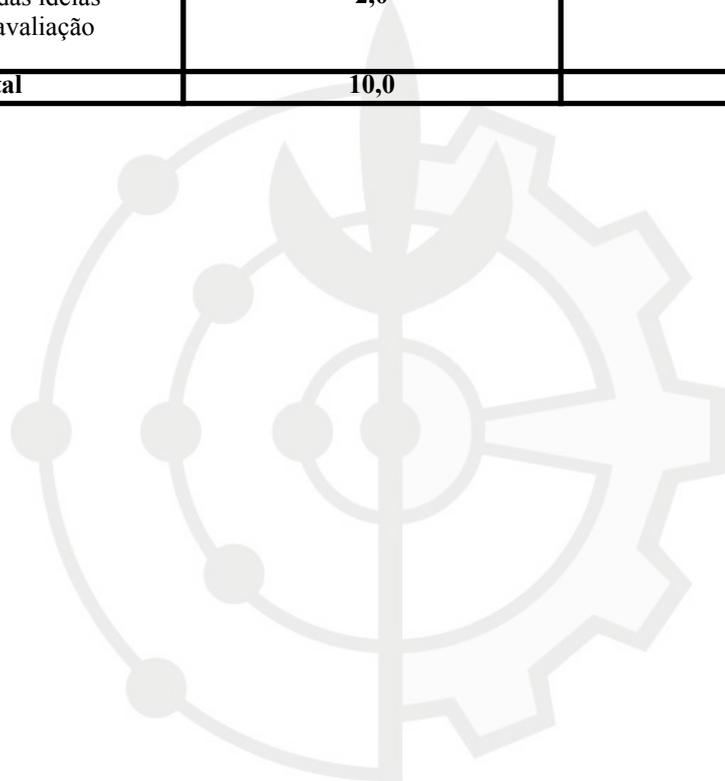


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL N.º 05/2024-CEAD

**ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE DA
ENTREVISTA**

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos	4,0	
Disponibilidade	2,0	
Leitura e defesa das ideias apresentadas na avaliação escrita.	2,0	
Total	10,0	



UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL N.º 05/2024 - CEAD
ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DE
BOLSISTAS

Dados do Bolsista (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:			
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do bolsista) ¹ :
Área de Atuação			
Nome:			
Coordenador/Supervisor:			

*Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor do curso, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar a carga horária determinada no edital as atividades prevista no plano de trabalho;
- 3- Participar de eventos de institucionais organizados pelos campi da UFRRJ ou em instituições parceiras - quando for o caso, durante a vigência da bolsa;
- 4- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista;
- 5- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética e com urbanidade nas atividades do curso.
- 7- Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.
- 8- A falta de cumprimento das determinações previstas neste edital implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, _____ de _____ de 2024.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador/Supervisor